

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260408/0001-00

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DLE 017/2026-CMC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

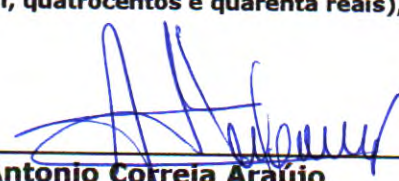
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

49.401.214/0001-69 - ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, SEM CONDUTOR	Mês	8.0	5.430,00	43.440,00
- O veículo deverá ser do tipo sedan, porte médio, ter capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, motor à gasolina/álcool, com potência mínima de 1.6, ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre, em boas condições de funcionamento e tráfego e com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação, inclusive estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas e macaco; - O veículo deverá ser apresentado à Câmara Municipal de Carnaubal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados; - As despesas de combustíveis e pneus, necessários ao perfeito funcionamento do veículo serão de responsabilidade da Contratante; - As despesas de lubrificantes, filtros, alinhamento, balanceamento, regulagem de injeção eletrônica e outras manutenções preventivas e corretivas do veículo serão de responsabilidade da Contratada; - À Contratante caberá a responsabilidade pelas infrações cometidas, e o respectivo pagamento de taxas, multas ou ocorrências junto ao DETRAN, órgãos Municipais de Trânsito e Polícia Rodoviária Estadual e Federal; - A Contratada será responsável pela substituição do veículo, no período de no máximo 12 (doze) horas, quando o mesmo apresentar algum problema técnico que inviabilize seu uso e que não tenha sido ocasionado por responsabilidade da Contratante.					

Valor total: 43.440,00

Adjudicado para ALIDER COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 49.401.214/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em 30/04/2026.


Antonio Correia Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão
Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE
CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202